



SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.set.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 12610002.003607/2021-92

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO - SET, E A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR, COM VISTAS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA TURISMO CIDADÃO, NO ÂMBITO DA CAMPANHA NOTA POTIGUAR.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.519.654/0001-94, com sede no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Tributação, Senhor **ÁLVARO LUIZ BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº 751.578.454-72, doravante denominada **SET - CONCEDENTE**, e a **EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.202.792/0001-30, com sede na Avenida Senador Dinarte Mariz - Via Costeira, 6800, Centro de Convenções de Natal, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.090-002, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 – SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado na Rua Dr. José Tavares da Silva, 04, Candelária, Natal-RN, CEP 59.066-260, e por sua Diretora de Administração e Finanças **SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº. 1.300.658 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº. 018.833.344-46, residente e domiciliada na Av. Antônio Basílio, 2203, Ed.; Saint Paul, apto. 605, Natal – RN, CEP: 59.056-901, doravante denominada **EMPROTUR - CONVENENTE**, conjuntamente denominadas **PARTÍCIPES**, considerando o constante do Processo nº 12610002.003607/2021-92, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, no que couber, pelas disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados os termos do **PLANO DE TRABALHO** previamente aprovado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a substituição da obrigatoriedade do Selo Turismo Protegido pela exigência do Cadastro Geral do Turismo (CADASTUR) do Ministério do Turismo (MTur), constante da letra "a" item 5.3 do Convênio nº 006/2021, bem como a mudança na

Fonte de Recursos: 0.1.90 para 0.1.22 - Cláusula Sexta do referido Convênio, conforme Nota de Descentralização Crédito (11280516) e Ofício nº 89/2021 - EMPROTUR (11344698).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este Aditivo se fundamenta no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

3.1. Com a formalização do presente Termo Aditivo, ficam alteradas as CLÁUSULAS QUINTA letra "a" do item 5.3 e CLÁUSULA SEXTA do Convênio originalmente pactuado, que passa a ter a seguinte redação:

5.3. São competências da **EMPROTUR - CONVENENTE**:

a) realizar, por meio de procedimento licitatório, chamada pública para credenciamento de agências de turismo, bares e restaurantes (pessoas jurídicas), em todo o Estado do Rio Grande do Norte, tendo como requisito mínimo exigido aos interessados o Cadastro Geral do Turismo (CADASTUR) do Ministério do Turismo (MTur);

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. ...

6.2. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do Convênio serão transferidos, pela **SET - CONCEDENTE** em favor da **EMPROTUR - CONVENENTE**, em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste, após a sua publicação no DOE, por extrato, e registro junto à CONTROL/RN, observada a seguinte programação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÕES
Órgão	220132	Secretaria de Estado da Tributação
Unidade Orçamentária	22132	Fundo Estadual de Incentivo à Educação Fiscal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0100	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Ação	1580	Campanha Educativa de Cidadania Fiscal
Subtítulo	0001	Rio Grande do Norte
Natureza da Despesa	33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
Sub-Elemento	06	Premiações Educacionais
Fonte	0.1.22	Cota parte do Royalties - Parcela Excedente
Valor (R\$)		1.112.750,00

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:**

4.1. Este Termo Aditivo ao Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade e eficácia sujeita a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE).

5. **CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Convênio nº 006/2021, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado digitalmente pelas partes.

Natal/RN, 07 de outubro de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO**ÁLVARO LUIZ BEZERRA**

Secretário Adjunto

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A**RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**

Diretor Vice Presidente

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A**SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA**

Diretora de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

NOME: JOÃO PAULO VIANA ROMÃO

CPF: 013.447.924-64

NOME: SUELY MACHADO DA CÂMARA GURGEL

CPF: 365.684.734-72



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO LUIZ BEZERRA, Secretário Adjunto da Tributação**, em 07/10/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 07/10/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA, Diretora Administrativa Financeira**, em 07/10/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO VIANA ROMAO, C-4**, em 07/10/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MACHADO DA CAMARA GURGEL, C-4**, em 07/10/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11500030** e o código CRC **BBAE6FDD**.

